

LEI N.º 1707-2021**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação, discussão e votação, pelo Poder Legislativo Municipal, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Considerando o disposto no art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1674/20, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021 no valor de R\$ 1.330.500,00 (hum milhão, quatrocentos mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações:

02 01 02 04 122 0001 2.003 – Manutenção das Atividades da Controladoria Geral.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13	100		17.000,00

02 02 02 04 122 0001 2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	28	100		46.000,00
3190 13	Obrigações Patronais	29	100		2.000,00

02 02 02 04 122 0001 0.007 – Convênios – Entidades de Municípios.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
3350 43	Sbvenções Sociais	23	100		30.000,00

02 02 02 28 272 0000 0.005 – Despesa com Inativos e Pensionistas.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
3190 01	Aposentadoria do RPPS, Reserva Remun. e Reforma	59	100		20.000,00

02 03 01 01 123 0001 2.004 – Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	62	100		65.000,00

02 04 01 12 122 0001 2.075 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	87	101	ENSINO	100.000,00

02 04 03 12 361 0007 1.004 – Melhoria no Transporte Escolar.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	115	101	ENSINO	318.000,00

02 05 01 10 122 0001 2.074 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	164	102	SAUDE	60.000,00
3190 13	Obrigações Patronais	165	102	SAUDE	2.000,00

02 05 02 10 301 0022 2.015 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	224	102	SAUDE	66.000,00
3190 13	Obrigações Patronais	227	102	SAUDE	11.500,00

02 05 02 10 301 0062 2.023 – Manutenção das Atividades dos PSF.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	218	155	SFCASA	130.000,00

02 05 02 10 302 0021 0.013 – Convênios com Entidades de Saúde.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR

3350 43	Subvenções Sociais	256	102	SAUDE	173.000,00
---------	--------------------	-----	-----	-------	------------

02 06 02 15 122 0001 2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Estradas e Seviços.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	313	100		204.000,00
3190 13	Obrigações Patronais	314	100		18.000,00

02 08 01 15 452 0011 2.037 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	367	100		68.000,00

Art. 2º - Como recurso para as suplementações ora autorizado, de que trata o art. 1º desta lei, fica indicado o recurso de tendência ao excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 29 de novembro de 2021.

Alaelson Antônio de Oliveira
Prefeito Municipal